COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PIAUÍ
FLS: 4
UNIÃO-PIAUÍ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 075/2017.

O **MUNICIPIO DE UNIÃO**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.606/0001-30, estabelecida na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Henrique Medeiros Costa, CPF nº. 240.426.844-91, prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** E de outro lado, o Escritório **WALBER COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Inscrito no CNPJ nº. 26.642.222/0001-00, com sede na Rua Miosótis, 1417, Bairro de Fátima, zona Leste, Teresina – PI, neste ato representado por Walber Coelho de Almeida Rodrigues, advogado, OAB Nº. 5457/07, CPF nº. 838.306.183-87, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e jurídicos de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público, para elaboração de pareceres referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa, bem como acompanhamento dos procedimentos licitatórios do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O *CONTRATANTE* pagará ao *CONTRATADO* a título de honorários advocatícios o equivalente a R$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais. Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros, a ser pago todo dia 30 de cada mês, na forma de transferência bancaria na Conta Corrente nº. 70.392-3, Ag. 3507-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o *CONTRATANTE* obrigado a fornecer ao CONTRATADO toda a documentação e informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato de assistência jurídica, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O *CONTRATADO* obriga-se a fornecer ao *CONTRATANTE* relatório andamento dos processos, procedimentos administrativos, convênios e contratos, judiciais ou administrativos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL / PMU
FLS. .....
UNIÃO-PIAUÍ

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

CLÁUSULA SEXTA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Poderá o *CONTRATADO*, sob sua responsabilidade técnica, se utilizar do concurso de outro advogado, por sua conta e risco, inclusive lhe substabelecendo, com reserva de iguais, ou poderes recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de União - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União - PI, 06 de dezembro de 2017.

Município de União
Paulo Henrique Medeiros Costa
CONTRATANTE

WALBER COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 26.642.222/0001-00ros
Walber Coelho de Almeida Rodrigues
OAB 5457
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria técnica jurídica, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2017
- Contratante: **MUNICIPIO DE UNIÃO**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.606/0001-30, estabelecida na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Henrique Medeiros Costa, CPF nº. 240.426.844-91.
- Contratado: WALBER COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ nº. 26.642.222/0001-00, com sede na Rua Miosótis, 1417, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina – PI, neste ato representado por Walber Coelho de Almeida Rodrigues, OAB 5457, Brasileiro, Casado, CPF nº. 838.306.183-87.
- Objeto da licitação: Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público, para elaboração de pareceres referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa, bem como acompanhamento dos procedimentos licitatórios do Município.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 25, II c/c art. 13, V) c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros.
- Valor contratual anual: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
- Vigência Contratual: 12 (dozes) meses de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

União, 06 de dezembro de 2017.

Rosineide C. Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - PMU
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
UNIÃO-PIAUÍ

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 68/2017

Exonera servidores comissionados para cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito Municipal de União/PI, no uso de uma de suas atribuições legais,

I - Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

II - Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) determina que o limite de gastos com pessoal é de 54% (cinqüenta e quatro por cento) para os entes municipais, consoante se infere do seu art. 20, inciso III, alínea "b";

III - Considerando que o índice de gastos com pessoal do Município de União/PI está em 63,97% (sessenta e três virgula noventa e sete por cento);

IV - Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de cumprir as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Excetuando os Secretários Municipais ou cargos equiparados na forma determinada no art. 80 da Lei Orgânica do Município de União/PI, ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados no âmbito do Município de União/PI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeito a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de União/PI, 01 de dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RETIFICA o DECRETO nº64/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de novembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

Ana Maura Araujo Barbosa, CPF: 825.898.013.20.

Maria Dalva Xavier Bacelar, CPF: 396.132.553.68.

Evanildes Gomes da Rocha, CPF: 032.030.043.99.

Maria do Socorro Fernandes, CPF: 361.713.363.00

LEIA-SE:

Ana Maura Araujo Barbosa, CPF: 986.764.743.20

Maria Dalva Xavier Bacelar, CPF: 396.132.593.68.

Evanildes Gomes da Rocha, CPF: 825.898.013.00.

Maria do Socorro Fernandes Andrade, CPF: 361.713.363.00

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

União (PI), 07 de dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria técnica jurídica, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2017
- Contratante: **MUNICIPIO DE UNIÃO**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.606/0001-30, estabelecida na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Henrique Medeiros Costa, CPF nº. 240.426.844-91.
- Contratado: WALBER COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ nº. 26.642.222/0001-00, com sede na Rua Miosótis, 1417, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina – PI, neste ato representado por Walber Coelho de Almeida Rodrigues, OAB 5457, Brasileiro, Casado, CPF nº. 838.306.183-87.
- Objeto da licitação: Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público, para elaboração de pareceres referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa, bem como acompanhamento dos procedimentos licitatórios do Município.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 25, II c/c art. 13, V) c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros.
- Valor contratual anual: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
- Vigência Contratual: 12 (dozes) meses de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

União, 06 de dezembro de 2017.

Rosineide Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais